



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE DE PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) PARA  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA O CURSO  
DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA MODALIDADE  
A DISTÂNCIA DA UFBA**

**EDITAL Nº 43-2022 SEAD-UAB**

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função de **Professor(a) Orientador(a) para o componente - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, no curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme normas estabelecidas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva para Professor (a) Orientador (a).

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do resultado final, conforme Portaria nº 102/2019 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183 de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)) e cronograma, conforme **ANEXO 1 - Quadro 1**.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA**

2.1 Habilidades/Competência e Atribuições exigidas para o (a) Professor (a) Orientador (a):



- a) Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- b) Desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma *Moodle*;
- c) Conhecer o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação da turma sob sua responsabilidade;
- d) Orientar os cursistas no desenvolvimento do projeto elaborado, previamente, em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- e) Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- f) Participar de reuniões presenciais na UFBA e/ou remotas com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- g) Acompanhar, analisar e dar retorno do TCC através da escrita e online, no prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Curso;
- h) Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os estudantes para postagem durante o período do componente curricular;
- i) Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de pesquisa bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- j) Prestar informações à Coordenação Geral do Curso sobre o andamento do TCC no que tange ao desenvolvimento do trabalho dos cursistas, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns;
- k) Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes no TCC e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem;
- l) Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no MOODLE, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Curso;
- m) Prestar informações à Coordenação Geral do Curso sobre o andamento do TCC no que tange às orientações;
- n) Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- o) Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- p) Ter disponibilidade para viajar ao Polo para orientação e/ou banca de conclusão, conforme determinação do curso, desde que as restrições legais impostas pela pandemia da COVID-19 já tenham sido revogadas.



q) Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

## 2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A carga horária de atividades será de 15 horas-aula mensais, resguardado no mínimo um professor para o curso, conforme Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017.

2.2.2 A carga horária seguirá o plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.2.3 A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos, podendo ser dividida entre dois ou mais professores.

2.2.4 As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

## 2.3. Das Bolsas

2.3.1 O (A) Professor (a) Formador (a) selecionado (a) receberá bolsas mensais, referentes à orientação de TCC, conforme carga horária mensal trabalhada e com o item 2.2.1 deste Edital.

2.3.2. Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 são os seguintes:

a) Professor (a) formador (a) I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores (as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Professor (a) formador (a) II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3. Os (As) professores (as) selecionados (as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública;



### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme cronograma ANEXO 1- Quadro 01 deste Edital, mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição online**, disponível no site da SEAD na página deste Edital ou diretamente através **[DESTE LINK \(clique aqui!\)\\*](#)**. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição online o(a) candidato(a) deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) Documento de Identificação oficial com foto – frente e verso em arquivo único - extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor – documentos juntados em arquivo único, frente e verso – extensão \*.pdf – até 3500kb;
- c) Preencher e enviar o ANEXO 02 (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados – documentos juntados em arquivo único – extensão \*.pdf – até 4000kb;
- d) Comprovante de residência em seu nome, observando o disposto na letra “f” do item 2.1 deste edital - extensão \*.pdf – até 1000kb;

3.2. Requisitos para participação:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de mestrado em uma destas áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciência Política, Sociologia.
- c) Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor (a) formador (a) I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor (a) formador (a) II);
- d) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);
- e) Ter disponibilidade de agenda para viagens aos polos de ensino do curso, para participar de encontros presenciais realizados nos finais de semana.

\*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://form.iotform.com/seadufba/43-2022-sead-uab>



f) Ter sido professor formador e/ou tutor EAD no curso de Especialização em Gestão Pública Municipal (modalidade EAD) da UAB/CAPES.

3.3. O (A) candidato (a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. No ato da inscrição o (a) candidato (a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

Os (As) candidatos (as) deverão participar de Processo Seletivo que consiste em análise curricular e entrevista.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 - Quadro 2**, considerando os documentos comprobatórios apresentados no **Anexo 02**;

4.1.2. Serão considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos;

4.1.3. O (A) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.2. Da Entrevista:

4.2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) na análise curricular será convocado(a) para a entrevista. Essa etapa é classificatória e eliminatória;

4.2.2. O(A) candidato(a) realizará a entrevista por meio de videoconferência (Conferenciaweb RNP, google Meet ou similar) em dia e hora publicado no site da SEAD, conforme cronograma;



4.2.3. O candidato que NÃO participar da entrevista na data e horário marcado, será desclassificado(a) deste processo seletivo;

4.2.4. Para a entrevista será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos;

4.2.5. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na ENTREVISTA ON-LINE, será desclassificado(a) deste processo seletivo;

4.2.6. A entrevista será composta por apresentação pessoal, na qual o participante deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre suas experiências profissionais, conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância, sobre a plataforma moodle e outras ferramentas digitais. Também, mediante solicitação da banca examinadora, o (a) candidato(a) deverá responder outras perguntas (questões), no momento da realização da ENTREVISTA ON-LINE (máximo de 10 (dez) minutos), formuladas pela banca examinadora. Os pontos da entrevista aqui destacados estão no **Anexo 03 - Quadro 3**.

4.2.7. Para participarem da ENTREVISTA ON-LINE, citada acima, o(a) candidato(a) deverá possuir no mínimo: computador com conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam.

4.2.8 O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{Resultado da Análise Curricular} \times 3) + (\text{Resultado da Entrevista} \times 7) / 100.$$

4.3. Os (As) candidatos (as) serão sequenciados (as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos (as);

4.3.1. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) Candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Candidato (a) com a maior idade dentre os (as) empatados (as), considerando-se ano, mês e dia.

4.3.2 O (A) candidato (a) que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado (a) do processo seletivo.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do **ANEXO 01, Quadro 01**, enviando o Formulário



de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) Edital (43-2022) para o e-mail: [especializacaogpmufba@gmail.com](mailto:especializacaogpmufba@gmail.com).

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas **(02)** vagas para Professor (a) orientador (a) para o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

6.2. Os (As) candidatos (as) classificados (as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas ao Professor (a) orientador (a) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Cronograma e no Regulamento dos Cursos.

7.3. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.4. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 15 de setembro de 2022.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

## ANEXO 01

### Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
15/09/2022	Publicação do Edital
15/09/2022 à 14/10/2022	Período de inscrições
20/10/2022	Divulgação da homologação das inscrições
Até 24/10/2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
25/10/2022	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado da análise curricular.
Até 27/10/2022	Interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular
03/11/2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da análise curricular
	Convocação para entrevista
09/11/2022	Resultado da entrevista
Até 11/11/2022	Interposição de recurso sobre o resultado da entrevista
16/11/2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado da entrevista
16/11/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo





## ANEXO 02

**Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular**

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade de documentos	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante enviado
Pós-graduação stricto sensu (concluído)	02	20	20			
Pós-graduação lato sensu (concluído)	02	10	20			
Experiência profissional comprovada, nos últimos cinco anos, em curso EaD superior relacionados aos cursos de especialização em gestão pública municipal UAB/CAPES/PNAP	04	10	40			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	04	05	20			
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>			



### ANEXO 3

**Quadro 3 – Itens para pontuação da Entrevista**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>
01	Experiência profissional e conhecimento relacionado ao curso de especialização em Gestão Pública Municipal UAB/CAPES/PNAP	0 a 25
02	Disponibilidade para participar de reuniões presenciais nos pólos	0 a 25
03	Entendimento do ensino e aprendizagem na modalidade a distância (educação on line)	0 a 25
04	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EAD, plataforma moodle e demais mídias digitais	0 a 25
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>